



RELATÓRIO N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 63, de 2013 (Mensagem nº 304, de 29/7/2013, na origem), da Senhora Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal *a escolha do Senhor ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.*

RELATOR: Senador JORGE VIANA

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente, por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

Nesse sentido, esta Casa é chamada a opinar sobre a indicação que a Senhora Presidente da República faz do Senhor André Aranha Corrêa do Lago, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), em razão de preceito regimental, o indicado é filho de Antonio Corrêa do Lago e de Delminda Aranha Corrêa do Lago, tendo nascido a 12 de agosto de 1959, em Paris, França, sendo brasileiro de acordo com o disposto no art. 129, II, da Constituição de 1946.

Graduou-se em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1981. Em 1982, ingressou no Curso de Preparação para a Carreira Diplomática. Titulou-se como Terceiro-Secretário (1983). Tornou-se Segundo-Secretário (1987) e Primeiro-Secretário (1993). Foi a Conselheiro (2000). Ascendeu a Ministro de Segunda Classe (2005), e a Ministro de



Primeira Classe (2011).

Entre as funções desempenhadas no MRE destacam-se a de Assessor do Departamento de Meio Ambiente e Temas Especiais (2001); chefe da Divisão de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (2004); Diretor do Departamento de Energia (2008); e Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Temas Especiais (2011).

No exterior, exerceu, entre outros, os cargos de Primeiro Secretário na Embaixada em Washington (1995); Primeiro Secretário e Conselheiro em Buenos Aires (1998); e Ministro junto à Comunidade Econômica Europeia, Bruxelas (2005). Além disso, o indicado chefiou importantes delegações brasileiras no exterior.

O Ministério das Relações Exteriores anexou, ainda, à mensagem presidencial informe sobre as relações entre os dois países.

A importância do relacionamento bilateral é, a vários títulos, manifesta. Sólidos laços históricos, culturais, políticos e econômicos respondem pela notória tradição de vínculos a nos ligar ao Império Nipônico. Nessa ordem de ideias, convém ressaltar, de início, a vertente humana de nossas relações. Encontra-se no Brasil a maior colônia de nipodescendentes no exterior (aproximadamente 1,5 milhão de pessoas). Essa imigração teve início há mais de cem anos. Com efeito, seu centenário foi comemorado em 2008. Os descendentes dos primeiros japoneses que por aqui se estabeleceram encontram-se hoje na sexta geração e representam relevante componente de nosso tecido social com destacada atuação em distintas áreas do conhecimento.

De igual forma, a quantidade de brasileiros vivendo no Japão é, no momento presente, significativa. Cuida-se da segunda maior comunidade de brasileiros no exterior (depois dos Estados Unidos da América) e a quarta maior comunidade estrangeira no Japão (atrás de chineses, coreanos e filipinos). A situação jurídica da permanência dos súditos nacionais em solo japonês é, em geral, regular. A grande maioria da comunidade tem “residência permanente”, “visto de permanência de longa duração” ou “visto para cônjuges ou filhos de japoneses”.

As relações diplomáticas foram formalmente estabelecidas em 1895 por meio da celebração do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação. Esse instrumento, às vésperas de completar 120 anos, aproximou ambos os



países. Desde então, o Império Nipônico se notabilizou por ser nosso mais tradicional parceiro na Ásia. Nesse sentido, ele é o 2º maior aliado comercial do Brasil nesse Continente e o 6º no mundo. Cuida-se, ainda, do 5º maior destino das exportações brasileiras e a 7ª fonte de nossas importações. O Japão é, também, tradicional investidor no Brasil em diferentes setores (siderurgia, mineração, automóveis, papel e celulose, eletrônicos, agricultura).

No campo político, merece destaque a circunstância de ambos os países comporem, juntamente com Alemanha e Índia, o chamado “G4”, grupo de Estados que pleiteiam a expansão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU). A parceria nipo-brasileira se faz sentir, por igual, em outros domínios por meio de projetos de cooperação técnica e sempre com destacado grau de sucesso. Desenvolvimento urbano, meio ambiente, gestão de desastres naturais e TV digital são exemplos de áreas de crescente atuação conjunta.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2013.

Senador Ricardo Ferraz, Presidente

Jorge Viana, Relator